PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

LEI NÚMERO 327, DE 25 DE ABRIL DE 1962

Considera de Utilidade Pública o Cemitério de Mulungu, nêste Municipio.

O Prefeito Municipal de Currais Novos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública o Cemitério de Mulungu, nêste Municipio, pelos benefícios prestados aos habitantes daquela região.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a fazer a indenização se for necessário, do terreno destinado ao uso do citado Cemitério, inclusive o material constante da muralha e portão, que será revertido em patrimonio de Sao Sebastiao.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Currais Novos, 25 de abril de 1962

NEÓFITO PINHEIRO GALVÃO
PREFEITO.

JOSÉ DEOCLÉCIO DA NÓBREGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO